

**TRABALHO, EMPREGO E RENDA EM EXERCÍCIO** no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto Publicado no DOE nº 33.206 de 06 setembro de 2016. Considerando o Processo nº **2016/ 354319**

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a contar de **01/09/2016**, a portaria nº 1682/2015 - SEASTER de 17/08/2015 que cedeu o servidor **JORGE AGRA BARBOSA**, matrícula nº **54190604/ 2**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, com ônus para o órgão de destino. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 13 de setembro de 2016.

**Everson Luis Moraes Costa**

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda Em Exercício

**PORTARIA Nº 1320/2016 – SEASTER**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA EM EXERCÍCIO** no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto Publicado no DOE nº 33.206 de 06 setembro de 2016.

Considerando o Processo nº **2016/ 366640**

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a contar de **01/09/2016**, a portaria nº 0352/2015 - SEASTER de 17/03/2015 que cedeu a servidora **Maristela Mousinho da Fonseca**, matrícula nº **3203360/ 1**, ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER para o Núcleo de Articulação e Cidadania - NAC, com ônus para o órgão de destino. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 13 de setembro de 2016.

**Everson Luis Moraes Costa**

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda Em Exercício

**Protocolo: 110478**

**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº. 015/2016 – FRC**

**Cria Câmara Técnica para elaboração de proposta de alteração da legislação que disciplina o Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC.**

**O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** o disposto pelo art. 29, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC, que atribui ao referido colegiado a prerrogativa de criar Câmaras Técnicas para tratar de matérias de interesse do Fundo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar alterações na base legal do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC, visando permitir maior flexibilidade na utilização dos recursos depositados, garantindo equilíbrio financeiro na gestão do FRC, bem como objetivando criar mecanismos para reduzir a inadimplência no recolhimento da Taxa de Custeio;

**CONSIDERANDO** a deliberação adotada na última reunião ordinária do Conselho Gestor do FRC, ocorrida no dia 01 de setembro de 2016;

**RESOLVE:**

Art.1º **CRIAR** Câmara Técnica para elaboração de estudo a respeito da possibilidade de alterações na base legal do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC, visando permitir maior flexibilidade na utilização dos recursos depositados, garantindo equilíbrio financeiro na gestão do FRC, bem como objetivando criar mecanismos para reduzir a inadimplência no recolhimento da Taxa de Custeio, a ser integrada pelos seguintes membros:

I - Rebeca Godoi Guedes de Oliveira (ANOREG/PA) - Coordenadora;

II - Caroline Valiati da Rocha (TJE/PA) - Membro;

III - Alexandre Platt Costa (SEASTER) - Membro.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme deliberação do Plenário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 02 de setembro de 2016.

**Maria de Nazaré Rendeiro Saleme**

**Presidente do Conselho Gestor do FRC**

**Protocolo: 110432**

**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº. 014/2016 – FRC**

**Aprova os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais**

**que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará.**

**O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 4º e 5º, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, no art. 5º, §1º, no art. 6º, §1º, no art. 7º, §1º, e no art. 9º, §2º, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, no art. 4º, V, e no art. 10, IV, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

**CONSIDERANDO** o disposto pela Resolução nº. 025/2014 - FRC, de 25 de setembro de 2014, que aumentou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito para R\$20,00 (vinte reais) e R\$25,00 (vinte e cinco) reais, respectivamente, visando readequar o saldo financeiro existente no FRC, com efeitos a partir dos relatórios de compensação apresentados na competência setembro/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto pelo art. 5º-A, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, incluído por força da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelo 5º-A do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, incluído pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, que atribui ao Conselho Gestor do FRC a responsabilidade pela definição dos critérios técnicos e financeiros para a concessão da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo por finalidade estabelecer o valor do piso para complementação da receita bruta mínima das serventias de registro civil deficitárias no Estado do Pará;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto pela Resolução nº. 017/2014 - FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, para manutenção da infraestrutura mínima necessária a prestação dos respectivos serviços, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC;

**RESOLVE:**

Art.1º **APROVAR** os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos à competência junho/2016 e julho/2016, bem como parte dos valores de ressarcimento retroativos ao período de 2009 a 2011, a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, informados nos relatório de atos praticados apresentados pelo Tribunal de Justiça do Estado - TJE/PA na reunião ordinária do Conselho Gestor do FRC, ocorrida no dia 01 de setembro de 2016, na forma disposta pelo art. 6º, §1º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, c/c art. 6º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792/2014, e pelas Resoluções nº. 017/2014-FRC e 025/2014-FRC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 02 de setembro de 2016.

**Maria de Nazaré Rendeiro Saleme**

**Presidente do Conselho Gestor do FRC**

**Protocolo: 110423**

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

**ERRATA**

Errata de Portaria nº 190/2016 de 08/09/2016

que concede férias regulamentares ao servidor Carlos Eduardo Ávila do Nascimento publicada no DOE 33208 de 09/09/16.

Onde se lê: GOZO 03/10 a 02/11/16.

Leia-se:GOZO 03/10 a 01/11/16.

Maria do Rosário Fátima da Costa

Diretora Geral, em exercício.

NGPM-CREDCIDADÃO.

**Protocolo: 110238**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA****PORTARIA Nº 656/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO a Notificação nº 255/SECOV/SUEST-FUNASA e as informações referentes ao Convênio EP nº 0490/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, que tem por objeto a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Primavera/PA; CONSIDERANDO os dispostos na Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os fatos apontados nos autos do Processo nº 2016/260914, de 27/06/2016, RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas e apontadas na obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Primavera/PA, com a ocorrência de possíveis danos ao erário público.

II - CONSTITUIR a Comissão composta pelos servidores, **PAULO ANDRÉ DOS SANTOS MONTEIRO**, Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Civil, matrícula nº 57176077/1, **VÂNIA LÚCIA DA ROCHA ALVES**, Técnico em Gestão de Obras Públicas - Arquiteto, matrícula nº 5063272/3 e **RAIMUNDO COSTA SILVA**, Técnico em Gestão Pública - Contador, matrícula nº. 57199334/1, Assistente Administrativo, matrícula nº. 57176011/1, sob a Presidência do primeiro, para apuração dos fatos referente os termos do Processo nº. 2016/260914 no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, para a apuração dos fatos, apresentação de relatório conclusivo e ciência à Autoridade Superior, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e que poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à Coordenação de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis, para o pleno cumprimento do presente Ato.

V - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NOÊMIA DE SOUSA JACOB**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**Protocolo: 110416**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 657/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO a Notificação nº 388/2015/COPON/CGCON/DEADM-FUNASA e as informações referentes ao TC/PAC nº 247/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, que tem por objeto a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Breu Branco/PA;

CONSIDERANDO os dispostos na Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os fatos apontados nos autos do Processo nº 2016/67467, de 23/02/2016, RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas e apontadas na obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Breu Branco/PA, com a ocorrência de possíveis danos ao erário público.

II - CONSTITUIR a Comissão composta pelos servidores, **PAULO ANDRÉ DOS SANTOS MONTEIRO**, Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Civil, matrícula nº 57176077/1, **VÂNIA LÚCIA DA ROCHA ALVES**, Técnico em Gestão de Obras Públicas - Arquiteto, matrícula nº 5063272/3 e **RAIMUNDO COSTA SILVA**, Técnico em Gestão Pública - Contador, matrícula nº. 57199334/1, Assistente Administrativo, matrícula nº. 57176011/1, sob a Presidência do primeiro, para apuração dos fatos referente os termos do Processo nº. 2016/67467 no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, para a apuração dos fatos, apresentação de relatório conclusivo e ciência à Autoridade Superior, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;